

AGM - TELESÁUDE DO BRASIL SOCIEDADE SIMPLES LTDA - CNPJ nº 20.549.377/0001-01 – Valor R\$ 17.572,00 (Dezessete mil, quinhentos e setenta e dois reais).

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Marisa Bolzan Keller
Código Identificador:CAA911F0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATOS**

- ALESANDRO OLIVEIRA SANTOS – CNPJ Nº 14.654.358/0001-42 - Termo Aditivo nº 01/2018 ao Contrato nº 178/2018 – Chamamento Público nº 02/2018, que prorroga prazo de vigência para o dia 31/12/2019. Assinatura: 27/12/2018.

- FERNANDO HENRIQUE BENATTI – CNPJ Nº 07.581.799/0001-04 - Termo Aditivo nº 03/2018 ao Contrato nº 140/2016 – Pregão Presencial nº 36/2016 - que prorroga prazo de vigência para o dia 31/12/2019. Assinatura: 26/12/2018.

- ALEXANDER RAFAEL BENATTI - ME – CNPJ Nº 21.405.623/0001-14 - Termo Aditivo nº 03/2018 ao Contrato nº 19/2017 – Pregão Presencial nº 08/2017 - que prorroga prazo de vigência para o dia 31/12/2019. Assinatura: 26/12/2018.

- ALEXANDER RAFAEL BENATTI - ME – CNPJ Nº 21.405.623/0001-14 - Termo Aditivo nº 04/2018 ao Contrato nº 145/2016 – Pregão Presencial nº 38/2016 - que prorroga prazo de vigência para o dia 31/12/2019. Assinatura: 26/12/2018.

- ADELINO DA SILVEIRA ME – CNPJ Nº 24.842.653/0001-86- Termo Aditivo nº 01/2018 ao Contrato nº 219/2018 – Pregão Presencial nº 77/2018 - que suprime 5 rodadas do Campeonato Municipal Varzeano - valor R\$ 4.624,15 - Assinatura: 13/11/2018.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Marisa Bolzan Keller
Código Identificador:539CD3EF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 6.213, DE 28 DE DEZEMBRO DE
2018.**

Altera o Decreto Municipal n. 5.663 de 29 de dezembro de 2016.

Prefeitura Municipal de Esteio, 28 de dezembro de 2018.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:C10AA160

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO**

**COMUNICADO
CREDENCIAMENTO 04/2018
PROCESSO Nº 10716/2018**

A CPL, no uso de suas atribuições, torna público aos interessados o resultado do julgamento dos documentos de habilitação da licitação em epígrafe: **HABILITAR** as empresas CLINICA TAMANDARÉ CONSULTÓRIOS LTDA, CLINICA SÃO LUÍS CONSULTÓRIOS

LTDA e MAPPA SERVIÇOS MÉDICOS PARA PRONTO ATENDIMENTO S/S LTDA. A ata circunstanciada contendo a exposição de motivos, encontra-se à disposição nos autos para consulta.

Publicado por:
Vinicius Fonseca Dias
Código Identificador:965413A9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE
PARCERIA COM O MUNICÍPIO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Viação, em conformidade com o art. 31, da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada a formalização de parceria, com Inexigibilidade de Chamamento Público, mediante Termo de Fomento, a ser celebrado com a entidade ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS (APAE) DE IBIRUBÁ, para a execução de projeto “Inclusão e Cidadania”, com o intuito de promover a habilitação e a reabilitação de pessoas com deficiência e suas famílias, de modo que se torna pública a justificativa de inexigibilidade que está disponível para consulta na Secretaria Municipal da Administração e Planejamento, no site www.ibiruba.rs.gov.br e no site do Diário Oficial dos Municípios.

Nos termos do art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventuais impugnações ao presente, que deverão ser efetuadas no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Ibirubá, sito à Rua Tiradentes, nº 700, Centro, Ibirubá-RS.

Ibirubá-RS, 28 de dezembro de 2018.

ABEL GRAVE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:069B465F

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE
PARCERIA COM O MUNICÍPIO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Viação, em conformidade com o art. 31, da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada a formalização de parceria, com Inexigibilidade de Chamamento Público, mediante Termo de Fomento, a ser celebrado com a entidade ASSOCIAÇÃO IBIRUBENSE DE PROTEÇÃO ANIMAL – ONG MI AU JUDA DE IBIRUBÁ, para a execução de projeto “Manutenção das Ações do Canil Municipal e cães em risco no Município”, com o objetivo de proteção aos animais e serviço de manutenção do abrigo municipal, de modo que se torna pública a justificativa de inexigibilidade que está disponível para consulta na Secretaria Municipal da Administração e Planejamento, no site www.ibiruba.rs.gov.br e no site do Diário Oficial dos Municípios. Nos termos do art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventuais impugnações ao presente, que deverão ser efetuadas no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Ibirubá, sito à Rua Tiradentes, nº 700, Centro, Ibirubá-RS.

Ibirubá-RS, 27 de novembro de 2018.

ABEL GRAVE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:3282D876